



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323 – CENTRO | CNPJ: 08.148.421/0001-76

LEI N° 1636/2018

Denomina logradouro que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada, de **Rua Rafael Ferreira de Oliveira**, o logradouro com os seguintes limites: ao leste com a BR 405 e ao Oeste com a Estrada Vicinal de acesso ao Sítio Alagoinha dos Ferreiras, localizada no Loteamento Ares da Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de maio de 2018.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito